OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

Às empresas/operadoras
CREDENCIADAS NO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N. 02/2026

Prezados Senhores,

O Município de Piraju/SP, por meio de seu Departamento de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 02/2026, **CONVOCA** as empresas credenciadas para que encaminhem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, aos e-mails: licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br e agentecontratacao@estanciadepiraju.sp.gov.br, o link/material de comunicação e marketing, destinado à apresentação das vantagens e diferenciais de seus serviços aos servidores municipais.

Para garantir a lisura, a isonomia e a conformidade técnica do procedimento, as empresas deverão observar rigorosamente as seguintes orientações:

1. **Forma de Apresentação:**

✓ As empresas deverão disponibilizar link de acesso para seu portal eletrônico institucional, contendo exclusivamente o material de comunicação e marketing destinado a apresentar as vantagens e diferenciais de seus serviços aos beneficiários.

✓ Divulgação: a Prefeitura se encarregará de distribuir o link de forma isonômica aos servidores pelos canais internos oficiais (como o "Portal do Colaborador"), sendo vedada a divulgação direta por parte das empresas aos servidores nesta fase.

2. **Proibições e Diretrizes de Conduta** - Conforme estabelecido no Edital e reforçado em sede de esclarecimentos, ficam terminantemente proibidas as seguintes práticas:

✓ Abordagem Individual Direta: É vedada qualquer abordagem comercial individualizada ou de convencimento direto ao servidor que ainda não tenha cumprido o período inicial de adesão ou que esteja em fase de escolha.

✓ Vantagens Financeiras Indevidas: É proibida a oferta de qualquer tipo de cashback financeiro ou vantagens que desnaturem a finalidade do benefício.

✓ Brindes e Propagandas: Não será permitida a distribuição de brindes ou qualquer forma de propaganda enganosa.

✓ Incentivos Complementares: Somente serão admitidos incentivos que estejam integralmente vinculados à promoção da saúde e da segurança alimentar e nutricional do trabalhador, em estrita observância à Portaria MTE n.º 1.707/2024.

Os materiais encaminhados serão analisados a fim de verificar sua conformidade com as disposições do **Edital de Credenciamento n. 02/2026**, com os esclarecimentos prestados pela Administração e com a legislação vigente.

Os materiais que estiverem em desacordo com as normas aplicáveis ou com as condições estabelecidas no instrumento convocatório poderão ser objeto de diligência para correção e/ou adequação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis e da aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal n. 6.766/2023, quando aplicável.

Ressaltamos que o cumprimento das presentes orientações é indispensável à preservação da isonomia entre as empresas credenciadas, da transparência do procedimento e da igualdade de condições de acesso às informações pelos servidores municipais.

Certos de sua atenção e do cumprimento das orientações acima estabelecidas, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Rufato
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO